

TERMO ADITIVO Nº 03/2025

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE E A RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO ADITIVO Nº 08/2023, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED] emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada na Rua Sariema, nº 138, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.052/0001-36, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, Diretor Operacional, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED], [REDACTED] Agrônômica, CEP [REDACTED], Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e pela Sra. Sabrina Juliana Maccarini, Diretora Financeira, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED], [REDACTED] Engenharia, CEP [REDACTED], Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 05/2020** com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900025753/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

(21) 98099-0692

Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

Instagram: nittrans

E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br

X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcus Cerqueira Pimenta Da Cunha e Sabrina Juliana Maccarini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://engie.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 68A9-6C06-7500-9280.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcus Cerqueira Pimenta Da Cunha e Sabrina Juliana Maccarini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://engie.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 68A9-6C06-7500-9280.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a aplicação de reajustes ao Contrato nº 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e novas ativações de Rede de Fibra Óptica e dos subsistemas de Mobilidade do Município de Niterói, com fundamento no art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos parágrafos oitavo e décimo terceiro da Cláusula Nona do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 11,38% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) previsto no parágrafo oitavo da Cláusula Nona do Contrato nº 05/2020, acumulado do período de agosto/2022 a julho/2023, com efeitos a partir de AGOSTO/2023 incidente sobre a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 2.704.00

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6096

Nota de Empenho: 088, emitida em 08/05/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão do reajuste, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 936.383,65 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em parcela única, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município, referente ao período compreendido entre agosto/2022 a julho/2023.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor estimado do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 936.383,65 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao período compreendido entre agosto/2022 a julho/2023.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de maio/2025 a dezembro/2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da retificação de Cláusula do Termo Aditivo nº 08/2023): O Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 08/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA (Do Reajuste):

...

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 08% (oito por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) previsto no parágrafo décimo terceiro da Cláusula Nona do Contrato nº 05/2020, acumulado do período de AGOSTO/2020 a AGOSTO/2021, com efeitos a partir de 1º/11/2023.

...”

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**,

Niterói Trânsito S/A
Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

(21) 98099-0692

Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

Instagram: nittrans

E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br

X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcus Cerqueira Pimenta Da Cunha e Sabrina Juliana Maccarini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://engie.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 68A9-6C06-7500-9280.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcus Cerqueira Pimenta Da Cunha e Sabrina Juliana Maccarini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://engie.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 68A9-6C06-7500-9280.

devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

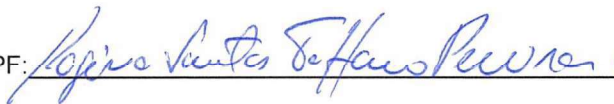
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 09 de maio de 2025.

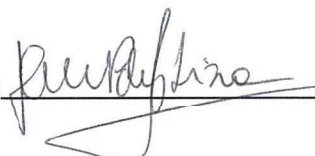
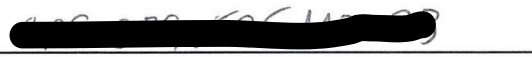

NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
MARCUS CERQUEIRA PIMENTA DA CUNHA SABRINA JULIANA MACCARINI
Diretor Operacional Diretora Financeira
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

TESTEMUNHA/CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Engie. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://engie.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/68A9-6C06-7500-9280> ou vá até o site <https://engie.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 68A9-6C06-7500-9280



Hash do Documento

A45996DBEBA4B28C026E916B3FD2D4F6C4C8C73E169F22671B057D8F09C5C70F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2025 é(são) :

☒ Marcus Cerqueira Pimenta Da Cunha - 834.461.175-04 em 09/05/2025 15:58 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri May 09 2025 15:58:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -27.573853 Longitude: -48.528625 Accuracy: 115

IP 200.9.2.254

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

67F1C5E2D2C99A53C151C00EF20381A8ECA2B2E8FEBF58BCDEA8AF67696955E7

☒ Sabrina Juliana Maccarini - [REDACTED] em 09/05/2025 14:49 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri May 09 2025 19:49:34 GMT+0200 (Central European Summer Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: sabrina.maccarini@engie.com

Hash Evidências:

D242A6401A775C1CBA3CFD1663E124A16FDF58F485FAD767F857A3C39583F095



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom-right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single continuous stroke.

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 03/2025 – Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020.
Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Aplicação de reajuste e a retificação de cláusula do Termo Aditivo nº 08/2023. **Valor:** R\$ 936.383,65 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6096, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 2.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.192/2001, Lei Federal nº 8.666/1993 e Contrato nº 05/2020. **Data de assinatura:** 09/05/2025. **Proc. Adm.:** 9900025753/2024.

Niterói/RJ, 09 de maio de 2025.

NELSON GODÁ FERNANDES

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.383

PUBLICADO

24 de maio de 2025

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans_](https://www.instagram.com/nittrans_)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 02 (duas) vagas de veículos para embarque e desembarque comum, na Avenida Alberto Francisco Torres, nº 515 – Icaraí, em sentido longitudinal, apenas aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 02/2025 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e TIM S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, aplicação de reajuste e alteração quantitativa de objeto. **Valor:** R\$ 249.467,76 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6311, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.192/2001, Lei Federal nº 8.666/1993 e Contrato nº 06/2021. **Data de assinatura:** 30/04/2025. **Proc. Adm.:** 9900120841/2025.

TERMO ADITIVO nº 03/2025 – Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Aplicação de reajuste e a retificação de cláusula do Termo Aditivo nº 08/2023. **Valor:** R\$ 936.383,65 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6096, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 2.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.192/2001, Lei Federal nº 8.666/1993 e Contrato nº 05/2020. **Data de assinatura:** 09/05/2025. **Proc. Adm.:** 9900025753/2024.

TERMO ADITIVO nº 04/2025 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S. A. e o Sr. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA. **Objeto:** Concessão de reajuste. **Valor:** R\$ 17.582,90 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.6251, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 1.704.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.192/2001, Contrato nº 03/2022 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Data de assinatura:** 09/05/2025. **Proc. Adm.:** 9900124399/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 172/2022. **PARTES:** ION e FTJ ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900150074/2025. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 25/05/2025. **FUNDAMENTO:** art. 57, I, da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 23/05/2025 – Presidente da ION.